

DECRETO Nº 001942/14 de 29 de Agosto de 2014

P/ ADM.

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000676/13 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.747,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	790,00
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.04 - FUNDEB	
08.04.12.361.0004.2.023-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	800,00
08.01 - Secretaria da Educacao	
08.01.12.122.0004.2.020-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.385,08
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00
10.02.10.122.0003.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.01 - Secretaria Assistencia Social	
11.01.08.122.0006.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.271,96
11.01 - Secretaria Assistencia Social	
11.01.08.122.0006.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
08.10.27.813.0004.2.096-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.290,00
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.361.0004.2.095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	800,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.271,96

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.03 - Habitação

11.03.08.451.0006.1.040-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis

1.000,00

Excesso de arrecadação

3.385,08

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2014



CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ

Prefeito Municipal